

**Resolução nº 09/2006**  
**Data 19.04.06**

O Conselho de Prefeitos da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** A presente Resolução cria os empregos efetivos da estrutura da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, todos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e que se compõe dos seguintes empregos: I – Assistente Administrativo; II - Assistente Social; III – Auxiliar Administrativo; IV – Auxiliar de Câmara Escura de Raio X; V - Auxiliar de Enfermagem; VI – Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; VII - Auxiliar de Serviços Gerais; VIII – Bioquímico; IX - Cirurgião-Dentista; X – Contador; XI – Digitador; XII – Enfermeiro; XIII – Farmacêutico; XIV – Fisioterapeuta; XV – Fonoaudiólogo; XVI – Médico; XVII – Monitor; XVIII - Motorista; XIX – Operador de Sistemas de Microinformática; XX – Psicólogo; XXI- Recepcionista; XXII – Técnico em Contabilidade; XXIII – Técnico em Enfermagem; XXIV – Técnico em Higiene Dental; XXV – Técnico em Radiologia; XXVI – Telefonista; XXVII -Terapeuta Ocupacional.

**Art. 2º** Os empregos do Quadro de Pessoal referidos no artigo anterior, com a carga horária, quantitativo de vagas e descrição de atribuições estão inseridos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Os valores dos salários dos empregos de que trata esta Resolução estão inseridos no Anexo II da mesma.

**Art. 4º** Os empregos criados na forma da presente Resolução são de preenchimento efetivo e serão providos por contratação precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** Para preenchimento dos empregos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada emprego, constantes do Anexo I desta Resolução, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

**§ único.** São requisitos básicos para preenchimento dos empregos criados por esta Resolução:

I - nacionalidade brasileira; II - gozo dos direitos políticos; III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos os sexos; IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos; V - condições de saúde física e mental compatíveis com o

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



exercício do emprego; VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho no emprego; VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada; VIII - habilitação específica para o exercício da profissão, quando prevista em Lei, e não se tratar da hipótese prevista no inciso anterior.

**Art. 6º** O preenchimento dos empregos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, mediante solicitação do Coordenador Geral, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

**§1º** Da solicitação deverão constar: I - denominação e nível salarial do emprego; II - quantitativo de empregos a serem preenchidos; III - prazo desejável para preenchimento; IV - justificativa para a solicitação de preenchimento.

**§2º** O preenchimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada emprego, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

**Art. 7º** Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas e de títulos conforme as características do emprego a ser preenchido.

**Art. 8º** O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada uma única vez por igual período.

**Art. 9º** O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

**Art. 10º** Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado para os mesmos empregos.

**§ único.** A aprovação em concurso público não gera direito a contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

**Art. 11.** Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual não inferior a 5% (cinco por cento) dos empregos do Quadro de Pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**§ único.** O disposto neste artigo não se aplica aos empregos para os quais a normatização exija aptidão plena.

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



**Art. 12.** Compete ao Presidente expedir os atos de preenchimento dos empregos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**§ único.** O contrato de trabalho deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

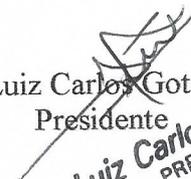
I - fundamento legal; II - denominação do emprego; III - forma de preenchimento; IV - valor do salário do emprego; V - nome completo do servidor; VI - indicação de que o exercício do emprego se fará cumulativamente com outro emprego, obedecidos os preceitos constitucionais.

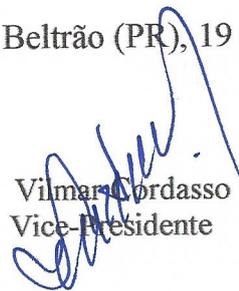
**Art. 13.** As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução de Diretoria correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 14.** São partes integrantes da presente Resolução os Anexos I e II que a acompanham.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão (PR), 19 de abril de 2006.

  
Luiz Carlos Gotardi  
Presidente  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO

  
Vilmar Cordasso  
Vice-Presidente

  
Milton Kafer  
Primeiro Secretário

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

#### 1. Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2. **Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar serviços de ordem administrativa da ARSS.

3. **Descrição da Função:** orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação. Digitar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros. Elaborar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, materiais bibliográficos e outros documentos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros. Emitir listagens e relatórios quando necessários. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações. Efetuar cálculos e conferências numéricas. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros. Secretariar reuniões. Executar outras tarefas correlatas e afins.

#### 4. Requisitos para provimento:

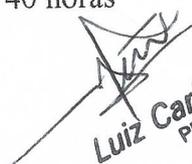
- Instrução - 2º grau completo, conhecimento em informática e experiência mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme as atribuições do cargo.

5. **Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 08

7. **Carga horária semanal:** 40 horas

8. **Valor:** R\$ 750,00

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



## 1. Emprego: ASSISTENTE SOCIAL

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades dos usuários da ARSS.

**3. Descrição da Função:** elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social aos usuários da ARSS; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria aos diversos setores da ARSS com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso de nível superior em Serviço Social, registro no respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Serviço Social-CRESS) e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 03

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



## 1. Emprego: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

**3. Descrição da Função:** quanto às atividades de apoio administrativo geral: atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material, quando solicitado, e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples;

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 15

**7. Carga horária semanal:** 40 horas

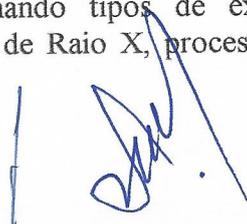
**8. Valor:** R\$ 550,00

## 1. Emprego: AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA DE RAIOS - X

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a trabalhar em Câmara escura de Raios X, operacionalizando processadoras que revelem filmes de Raios X.

**3. Descrição da Função:** revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo os processos apropriados de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura. Controlar radiografias, registrando números, discriminando tipos de exames e requisitantes. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X, processadora e

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



componentes, solicitando material radiográfico, identificando problemas à supervisão. Executar outras tarefas correlatas.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – ensino fundamental completo com conhecimento em informática.

**5. Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 03

**7. Carga horária semanal:** 20 horas

**8. Valor:** R\$ 550,00

**1. Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

**3. Descrição da Função:** fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar Médicos, Cirurgiões-dentistas e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições correlatas e afins.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, além de conhecimentos básicos de informática.

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



- Experiência - mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 10

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 600,00

### **1. Emprego: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a operar equipamentos e aparelhos de laboratório utilizando reagentes e/ou materiais que visem diagnosticar a saúde dos pacientes conforme requisições médicas.

**3. Descrição da Função:** coletar, preparar e preservar amostras e matéria-prima para serem utilizadas no laboratório; fazer a separação de soro, plasma e líquidos biológicos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples do laboratório, buscando a execução dos serviços; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; auxiliar no preparo de meios de cultura, sementeira e outros; realizar controles periódicos dos testes, materiais e equipamentos do laboratório de análises clínicas, tais como: estufas, refrigeradores, autoclaves, etc, seguindo orientação superior; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; realizar os serviços de entrada de dados no sistema; realizar os serviços de transmissão, interna e externa, dos dados armazenados; operar tele-impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e máquinas de escrever; executar outras atribuições afins.

### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - ensino fundamental completo e conhecimento em informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 04

**7. Carga horária semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 600,00

  
Luiz Carlos Gotard  
PREFEITO



### 1. Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a proceder a limpeza do prédio e instalações, varrer, desinfetar, coletar e acondicionar o lixo, retirar detritos, bem como realizar os serviços de copa e cozinha.

**3. Descrição da Função:** zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do edifício da ARSS, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da ARSS; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:** Instrução - alfabetizado

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 07

**7. Carga horária semanal:** 40 horas

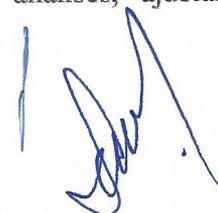
**8. Valor:** R\$ 480,00

### 1. Emprego: BIOQUÍMICO

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.

**3. Descrição da Função:** supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso superior em Farmácia-Bioquímica, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática.

5. **Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 02

7. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

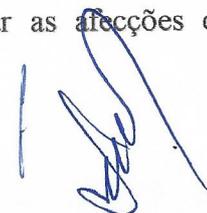
8. **Valor:** R\$ 1.650,00

#### 1. Emprego: CIRURGIÃO-DENTISTA

2. **Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

3. **Descrição da Função:** examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, no âmbito da ARSS, de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso de nível superior em Odontologia, registro no C.R.O. e conhecimentos básicos de informática.

5. **Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 05

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



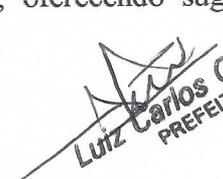
**7. Carga Horária Semanal:** 20 horas

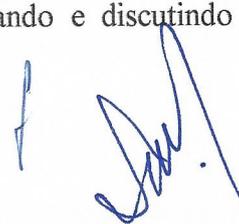
**8. Valor:** R\$ 1.650,00

**1. Emprego: CONTADOR**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da ARSS.

**3. Descrição da Função:** organizar os serviços de contabilidade da ARSS, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da ARSS; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - curso de nível superior em Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho de Classe e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 01

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

**1. Emprego: DIGITADOR**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados através de microcomputadores, atendendo as necessidades internas e externas da ARSS, bem como realizar os serviços afins.

**3. Descrição da Função:** realizar os serviços de entrada de dados no sistema; realizar os serviços de transmissão, interna e externa, dos dados armazenados; operar tele-impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e máquinas de escrever; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - 2º grau completo, acrescido de curso de informática com, no mínimo, 60 horas.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 02

**7. Carga horária semanal:** 30 horas

**8. Valor:** R\$ 550,00

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



## 1. Emprego: ENFERMEIRO

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem na ARSS, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**3. Descrição da Função:** elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio-sanitários das comunidades a serem atendidas pelos programas específicos de saúde; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da função; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso de nível superior em Enfermagem, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 05

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



## 1. Emprego: FARMACÊUTICO

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas e odontológicas.

**3. Descrição da Função:** proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso superior em Farmácia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 01

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



**1. Emprego: FISIOTERAPEUTA**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de fisioterapia na ARSS.

**3. Descrição da Função:** avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico médico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e correta execução das atividades programadas; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - curso de nível superior em Fisioterapia, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 01

**7. Carga Horária Semanal:** 30 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

**1. Emprego: FONOAUDIÓLOGO**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica aos usuários da ARSS, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.

**3. Descrição da Função:** avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores da ARSS e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a ARSS; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso de nível superior em Fonoaudiologia, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática.

5. **Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 01

7. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

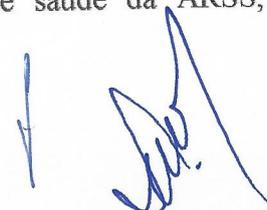
8. **Valor:** R\$ 1.650,00

#### 1. Emprego: MÉDICO

2. **Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a consultas médicas básicas e especialistas, bem como planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam a população assistida pela ARSS.

3. **Descrição da Função:** participar na formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde da ARSS, identificando-o.

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos ou de emergência conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, e necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de pareceres e atestados de sanidade física e mental de pacientes atendidos pela ARSS. Efetuar a análise, a avaliação, a supervisão, técnico administrativa dos serviços efetivados pela ARSS. Executar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

#### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – curso de nível superior em Medicina, registro no respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM) e se especialista em sua respectiva classe.

**5. Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 40

**7. Carga horária semanal:** 20 horas

**8. Valor:** R\$ 2.200,00

#### **1. Emprego: MONITOR**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, elaborar atividades de estudos, pesquisas, planos, executar programas, projetos e atividades que atendam a orientação e ressocialização dos pacientes que são assistidos em oficinas terapêuticas desenvolvidas pela ARSS.

**3. Descrição da Função:** executar atividades diárias de terapias com pacientes que sofrem de transtornos mentais seguindo orientações superiores. Acompanhar os pacientes em trabalhos educacionais individuais ou coletivos de artes diversas. Preparar, realizar e executar os

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



programas ocupacionais conforme orientações superiores, selecionando atividades específicas, buscando e proporcionando aos pacientes a redução de suas deficiências e integralização ao meio. Orientar e auxiliar os pacientes no que se refere a higiene pessoal e na alimentação, auxiliar os que sofrem de transtornos mentais a se alimentares, auxiliar os pacientes a desenvolver a coordenação motora, observar a saúde e o bem estar dos pacientes levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros quando necessário e cientificando o superior imediato da ocorrência, comunicar os familiares quanto aos acontecimentos e conduta do dia, levar ao conhecimento do superior imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, vigiar e manter a disciplina dos pacientes sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando afastar-se, ou no final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal se necessário na busca dos faltosos. Buscar sempre a ressocialização dos pacientes, e executar outras atribuições correlatas e afins.

#### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – segundo grau completo, conhecimentos básicos de informática e experiência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no exercício de atividade similar as descritas.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 02

**7. Carga Horária Semanal:** 30 horas

**8. Valor:** R\$ 750,00

#### **1. Emprego: MOTORISTA**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**3. Descrição da Função:** dirigir automóveis e demais veículos leves de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da ARSS, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – ensino fundamental completo e carteira de habilitação de motorista categoria “C” ou superior.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 02

**7. Carga horária semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 750,00

**1. Emprego: OPERADOR DE SISTEMAS DE MICROINFORMÁTICA**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a operar sistemas em microcomputadores, identificando e recuperando falhas operacionais, bem como atender às solicitações dos usuários.

**3. Descrição da Função:** verificar as tarefas a serem desenvolvidas para prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros; selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a tarefa a ser executada; digitar dados e emitir relatórios, observando os programas em execução, detectando problemas e/ou falhas na execução das tarefas e, quando necessário solicitar ao responsável pela unidade a providência de soluções; manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas pela chefia da unidade; tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos; orientar e treinar os usuários na operação de microcomputadores; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:**

Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO

- Instrução - 2º grau completo, acrescido de curso de operador de computador com duração mínima de 6 (seis) meses.
- Experiência - mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no exercício de atividades similares às descritas para o emprego.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 01

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 1.100,00

### **1. Emprego: PSICÓLOGO**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar, coordenar, elaborar, avaliar estudos, pesquisas, planos, executar programas e projetos que atendam os serviços de psicologia de acordo com as necessidades dos usuários da ARSS.

**3. Descrição da Função:** realizar atendimentos psicológicos através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; analisar a influencia de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; dar orientações quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e afins.

### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - curso de nível superior em Psicologia, registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Psicologia) e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



6. Número de Vagas: 05

7. Carga horária semanal: 40 horas

8. Valor: R\$ 1.650,00

**1. Emprego: RECEPCIONISTA**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a receber e prestar serviços de apoio aos usuários, pacientes e visitantes da instituição, fornecendo informações pessoalmente ou por telefone, marcando consultas, encaminhando os usuários e visitantes aos locais onde devam se apresentar.

**3. Descrição da Função:** receber os usuários, pacientes e visitantes da instituição, encaminhando-os aos setores onde desejem ou devam se apresentar; prestar apoio aos usuários, pacientes e visitantes da instituição; prestar informações sobre a estrutura física do prédio e horários de atendimento, pessoalmente e através de telefone; notificar aos superiores, para as providências cabíveis, acerca da observação de qualquer situação estranha à natureza da instituição; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:** Instrução - 2º grau completo e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Número de Vagas: 01

7. Carga horária semanal: 40 horas

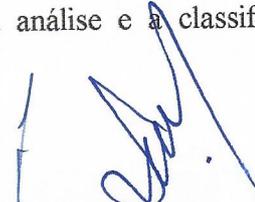
8. Valor: R\$ 550,00

**1. Emprego: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da ARSS.

**3. Descrição da Função:** auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da ARSS, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e a classificação

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da ARSS; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da ARSS, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da ARSS; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da ARSS, transcrevendo dados e emitindo pareceres; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do emprego; executar outras atribuições afins.

#### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - curso de Técnico de Contabilidade, registro no C.R.C. e conhecimentos básicos de informática.

5. **Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 01

7. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

8. **Valor:** R\$ 1.000,00

#### 1. Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

3. **Descrição da Função:** prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os usuários em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO



específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar suprimentos; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

#### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio, habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática.
- Experiência - mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de exercício de atividades similares as do Emprego.

5. **Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. **Número de Vagas:** 05

7. **Carga Horária Semanal:** 40 horas

8. **Valor:** R\$ 750,00

### 1. Emprego: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

2. **Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta de Cirurgião-dentista.

3. **Descrição da Função:** dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-dentista; orientar os pacientes sobre higiene bucal; fazer demonstrações de técnicas de escovação; participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; fazer tomada e revelação de radiografias

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO



intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; polir restaurações, vedando a escultura; remover suturas; inserir e condensar substâncias restauradoras; participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela ARSS, orientando os usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; executar outras atribuições afins.

#### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - Curso de Técnico em Higiene Dental, registro no C.R.O. e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento: Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 05

**7. Carga Horária Semanal:** 40 horas

**8. Valor:** R\$ 750,00

#### **1. Emprego: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

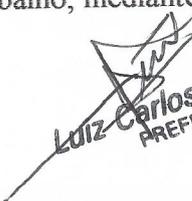
**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a operar equipamentos e aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.

**3. Descrição da Função:** operar aparelhos médicos com o escopo de produzir imagens e gráficos funcionais como recurso ao diagnóstico e tratamento; preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; realizar exames e radioterapia; realizar a preparação dos pacientes para os exames, obedecendo as normas e procedimentos de biossegurança e ética; executar outras atribuições afins.

#### **4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - 2º grau completo, curso de Técnico em Radiologia, conhecimentos básicos de informática e registro no órgão de classe.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO





**6. Número de Vagas:** 05

**7. Carga horária semanal:** 20 horas

**8. Valor:** R\$ 1.000,00

**1. Emprego:** TELEFONISTA

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a operar equipamentos de telefonia, atendendo, transferindo, cadastrando e completando chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, além de prestar informações gerais aos usuários e interessados, bem como realizar os serviços afins.

**3. Descrição da Função:** operar equipamentos de telefonia; atender as ligações telefônicas e transferir aos setores de destino; cadastrar e completar as chamadas solicitadas pelos diversos setores da ARSS; auxiliar os usuários solucionando dúvidas e prestando informações básicas sobre as atividades desempenhadas na instituição; executar outras atribuições afins.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução – 2º grau completo e conhecimentos básicos do emprego e de informática

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 02

**7. Carga horária semanal:** 30 horas

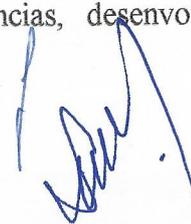
**8. Valor:** R\$ 550,00

**1. Emprego:** TERAPEUTA OCUPACIONAL

**2. Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de Terapia Ocupacional da ARSS.

**3. Descrição da Função:** analisar os casos de pacientes a serem tratados através da terapia ocupacional, avaliando as deficiências e capacidade de cada um, estabelecendo mudanças e evolução desejadas; preparar os programas ocupacionais, selecionando atividades específicas, para propiciar aos pacientes a redução ou cura de suas deficiências, desenvolver as

  
**Luiz Carlos Gotard**  
PREFEITO



capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico. Planejar e/ou orientar atividades individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente nos programas de terapia ocupacional, desenvolvendo e aproveitando seu interesse por determinadas atividades. Avaliar periodicamente os resultados dos programas de terapia ocupacional, reformulando-as quando necessário. Executar outras atividades correlatas e afins.

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - curso de nível superior em Terapia Ocupacional, registro no respectivo Conselho de Classe e conhecimentos básicos de informática.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Número de Vagas:** 01

**7. Carga horária semanal:** 30 horas

**8. Valor:** R\$ 1.650,00

  
**Luiz Carlos Gotardi**  
PREFEITO





ANEXO II

Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor do Salário R\$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	08	750,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	03	1.650,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 horas	15	550,00
AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA DE RAIOS X	20 horas	03	550,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas	10	600,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40 horas	04	600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	07	480,00
BIOQUÍMICO	40 horas	02	1.650,00
CIRURGIÃO-DENTISTA	20 horas	05	1.650,00
CONTADOR	40 horas	01	1.650,00
DIGITADOR	30 horas	02	550,00
ENFERMEIRO	40 horas	05	1.650,00
FARMACÊUTICO	40 horas	01	1.650,00
FISIOTERAPEUTA	30 horas	01	1.650,00
FONOAUDIÓLOGO	40 horas	01	1.650,00
MÉDICO	20 horas	40	2.200,00
MONITOR	30 horas	02	750,00
MOTORISTA	40 horas	02	750,00
OPERADOR DE SISTEMAS DE MICROINFORMÁTICA	40 horas	01	1.100,00
PSICÓLOGO	40 horas	05	1.650,00
RECEPCIONISTA	40 horas	01	550,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 horas	01	1.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	05	750,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 horas	05	750,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 horas	05	1.000,00
TELEFONISTA	30 horas	02	550,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas	02	1.650,00

  
Luiz Carlos Gotardi  
PREFEITO